Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A **ASSOCIAÇÃO BORA LÁ**, com atuação no bairro TANCREDO, em São Vicente, vem trabalhando em nosso município com atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e proteção social básica.

O Projeto “Bora Lá” atende hoje 200 crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Tem por objetivo apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, por meio de alfabetização e letramento, esporte, atividades de educação profissional, cultural e ambiental, bem como do fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de projetos assistenciais e sustentáveis na respectiva comunidade.

Portanto, a proposta aqui apresentada, se acatada, constituirá o merecido reconhecimento pelas atividades desenvolvidas em prol da coletividade, bem como um grandioso incentivo aos seus dirigentes, que não medem esforços na execução do árduo trabalho que a instituição se propôs a realizar junto à comunidade.

Ante exposto, sendo a **ASSOCIAÇÃO BORA LÁ** de amplo interesse social e cumpridos os demais requisitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 46/2024

Considera de Utilidade Pública a Associação Bora Lá.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Bora Lá, com sede e foro no Município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 26 de março de 2024.

TIAGO PERETTO